



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO EXTRA Nº 86-A

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	10	
Secretaria de Estado de Economia.....	8		
Secretaria de Estado de Saúde.....			10
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			10

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.182, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.424.106,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00090-00011624/2026-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.424.106,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						3.424.106
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	773.924	
26.128.8216.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019638 0078 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	209.497	
26.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.019639 0066 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	1500.100	914.741	
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.48	0	1500.100	1.525.944	
2026AC00525					TOTAL	3.424.106

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						3.424.106
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655 0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	572.087	
	99	33.90.48	0	1500.100	2.852.019	
2026AC00525					TOTAL	3.424.106

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.183, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00072-00002196/2026-15, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 43.360,00 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						43.360
20.122.8201.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019016	0016	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	43.360	
2026AC00524							TOTAL	43.360

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						43.360
20.122.8201.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref.018988	0002	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS-DF ENTORNO						
		VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	43.360	
2026AC00524							TOTAL	43.360

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 49.184, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 63.519,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00145-00001112/2026-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional do Recanto das Emas crédito suplementar no valor de R\$ 63.519,00 (sessenta e três mil, quinhentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						63.519
15.451.6206.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.024348	0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS						
	PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1500.100	1.356	
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.018072	0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1500.100	8.136	
15.451.6206.3902	REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.022199	0048 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1500.100	6.780	
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.019761	0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.8205.1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	15	44.90.51	0	1500.100	20.126	
Ref.024346	0007 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS						
	PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1500.100	27.121	
2026AC00523						TOTAL	63.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	9117	ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS							63.519
04.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref.022150	0097	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS							
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0							
				15	44.90.51	0	1500.100	63.519	
2026AC00523									TOTAL
									63.519

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.185, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 91.782,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04022-00000824/2026-84 e 04022-00000928/2026-99, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Arniqueira - RAXXXIII crédito suplementar no valor de R\$ 91.782,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII							91.782
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.024398	0015	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				33	33.90.39	0	1500.100	91.782	
2026AC00527									TOTAL
									91.782

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190134/00001	9137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII							91.782
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
				33	33.90.39	0	1500.100	88.082	
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref.024398	0015	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - ARNIQUEIRA							
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0							
				33	44.90.52	0	1500.100	3.700	
2026AC00527									TOTAL
									91.782

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.186, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00391-00007098/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		CANCELAMENTO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					120.000
13.391.6219.3718		PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					
Ref.026591	0001	PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - DER-DF - DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0					
		99	44.90.52	0	1500.100	120.000	
2026AC00522						TOTAL	120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					120.000
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.018222	9659	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.90.39	0	1500.100	60.000	
18.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref.018239	8398	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL					
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
		99	33.91.39	0	1500.100	60.000	
2026AC00522						TOTAL	120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.187, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.952.180,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00113-00021364/2026-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 9.952.180,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.952.180
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018092	9672	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	984.283	
26.131.6216.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.004777	0006	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DER-DF- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	1500.100	779.999	
26.782.6216.4993		LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref.001247	0001	LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1500.100	256.179	
26.782.6217.4197		MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS						
Ref.020593	0001	(***) MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	7.931.719	
2026AC00532							TOTAL	9.952.180

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						9.952.180
26.451.8216.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018105	5323	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	779.999	
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
26.782.6216.4039		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121	0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	984.283	
26.782.6216.4195		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref.008118	0001	(***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	8.187.898	
		RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0						
2026AC00532							TOTAL	9.952.180

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.188, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.706.468,00 (quatorze milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00060-00360061/2026-57 e 00060-00386329/2026-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 14.706.468,00 (quatorze milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I				DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.398.470
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
				99	33.90.39	0	1500.100	3.398.470
150205/15205	22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						6.110.000
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018368	9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
				99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000
15.452.6209.2582		MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR						
Ref.018353	0001	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE RESÍDUOS - IRR-DISTRITO FEDERAL						
				99	33.90.39	0	1500.100	1.110.000
2026AC00531							TOTAL	9.508.470

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II				DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17
10.128.6202.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.019408	0021	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SES-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
				99	33.20.39	0	1500.100	17
2026AC00531							TOTAL	17

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III				DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				CANCELAMENTO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						5.197.981
14.122.6211.2989		MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752	0004	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
				99	33.90.39	0	1500.100	5.197.981
2026AC00531							TOTAL	5.197.981

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV				DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.508.487
10.302.6202.2145		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533	2549	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
				99	33.90.39	0	1500.100	9.508.487
2026AC00531							TOTAL	9.508.487

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901						5.197.981
10.306.6202.4227							
Ref.001954	0001						
		99	33.90.39	0	1500.100	5.197.981	
2026AC00531		TOTAL					5.197.981
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

DECRETO Nº 49.189, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Redução de interstício para as promoções de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2026.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 5º, § 2º e § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 12.086/09, e considerando o contido no Processo SEI-GDF 00054-00077780/2026-34, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de agosto de 2026, nos postos indicados abaixo dos seguintes quadros:

- 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM).
- 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM).
- 1º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde Dentistas (QOPMSD).
- Capitão do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA).
- 2º Tenente do Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 622, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00090-00011624/2026-74, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.322.076
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.91.48	0	1500.100	1.322.076	
2026AC00526		TOTAL					1.322.076
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.322,076
26.453.6216.4202	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref.019655	0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.48	0	1500.100	1.322,076	
2026AC00526		TOTAL					1.322,076
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

PORTARIA Nº 623, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00220-00009197/2026-22, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					92.500
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
Ref.019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL					
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	0	1500.100	92.500	
2026AC00529						TOTAL	92.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					92.500
27.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
Ref.019378	0012	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-DESPORTIVAS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL					
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0					
		99	44.90.51	4	1500.100	92.500	
2026AC00529						TOTAL	92.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 628, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta do Processo SEI-GDF 00110-00000503/2026-49, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO À PORTARIA Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					1.456.492
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref.018754	0073	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II					
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0					
		82	44.90.51	0	2701.331	1.456.492	
2026AC00536						TOTAL	1.456.492

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO À PORTARIA Nº

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.456.492
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref.018754	0073	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO- REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
		PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0						
			82	44.90.51	3	2701.331	1.456.492	
2026AC00536							TOTAL	1.456.492

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA
Em 19 de agosto de 2026

Processo SEI-GDF: 04051-00000640/2026-31. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, excepcionalmente, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, Sr. CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1730528-4, no período de 21 a 23 de agosto de 2026, a fim de participar da "Visita técnica ao Data Center do SERPRO", na cidade de São Paulo/SP, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Interessada: Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.
CELINA LEÃO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

AVISO DE RETOMADA DE CHAMAMENTO

O NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados a seguinte publicação:

1) EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 047/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAPOANGA - PROCESSO SEI Nº04016-00099678/2024-07.

Data da retomada 20/08/2026 às 8h- horário local.

As informações estão disponíveis no site do IGESDF: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/inexigibilidade-dispensa> e na plataforma APOIO: <http://app.apoiocotacoes.com.br>.

FLÁVIA CHRISTINE PIRES SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 10, do Estatuto Social desta Companhia c/c com o art. 123 e Inciso I do §1º, do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para a 2ª Assembléia Geral Extraordinária de 2026, a ser realizada na Sede da Empresa, no Complexo da NOVACAP, localizado no Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará, Brasília – Distrito Federal, no dia 02 de setembro de 2026, às 15 horas, por meio virtual, pelo sistema SEI/GDF, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleição e recondução de membros do Conselho Fiscal, representantes do acionista majoritário Distrito Federal, nos termos do art. 12, inciso VII do Estatuto Social da NOVACAP.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente